

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 Disponibilização: 12/07/2022 Publicação: 11/07/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N° 5.389, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui o Dia do Veterano no âmbito do Estado de Rondônia.

O O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica instituído o Dia do Veterano, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro.
- Art. 2° Considera-se Veterano, nos termos da Lei 4.592, de 19 de setembro de 2019, todo Policial Civil, Militar e Penal e Técnico-Científico e Bombeiro Militar a partir de sua passagem à inatividade.
- Art. 3º O dia do Veterano será comemorado com Formatura Militar no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Rondônia, em homenagem a todos os Veteranos (reservistas e reformados), ocasião em que deverão também ser homenageados todos os militares estaduais que, no transcorrer do ano, foram transferidos para reserva ou reformados.

Parágrafo único. A comemoração do Dia do Veterano em formatura de que trata o caput deste artigo também poderá ser realizada no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar, da Diretoria da Polícia Civil, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, bem como no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC e da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS para homenagear seus respectivos veteranos.

- Art. 4° No desfile do dia 7 de setembro, será autorizada a participação de um Grupamento de Veteranos.
- Art. 5° O Executivo Estadual regulamentará esta Lei no que couber.
- Art. 6° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 11/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0030146174 e o código CRC BA011D4D.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.070218/2022-03

SEI nº 0030146174